



Parecer CFTOTC Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 13/2024

Autoria: Finanças, Tributação,
Orçamento e Tomada e Contas
Nº do Protocolo: 97/2024
Protocolado em: 05/08/2024 17h05

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Periquito para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora desta casa, que visa estabelecer a fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais. O projeto pretende garantir maior transparência e controle sobre os gastos públicos relacionados às altas funções do Executivo Municipal.

A proposta estabelece a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito fixada por lei específica, observando limites estabelecidos pela legislação vigente.

II - ANÁLISE

2.1. Conformidade Legal e Constitucional

O subsídio dos agentes políticos municipais deve ser fixado por lei, por iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, com observância do princípio da anterioridade, segundo estabelece o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal de 1988

2.2. Apiciabilidade da Proposta

A proposta é técnica e bem fundamentada, oferecendo um mecanismo claro para a definição dos valores de remuneração.

2.3. Impacto Orçamentário

A análise do impacto orçamentário do Projeto de Lei deve ser realizada com base nas estimativas fornecidas pelo Executivo Municipal. É necessário garantir que a fixação das remunerações proposta não comprometa o equilíbrio fiscal do município, observando as normas de responsabilidade fiscal.





MUNICÍPIO DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



2.4. Transparência e Controle

A proposta fortalece a transparência na administração pública ao obrigar a fixação das remunerações por lei específica, permitindo que os cidadãos acompanhem e fiscalizem os gastos públicos relacionados às funções executivas.

III - CONCLUSÃO

Essa comissão considera que o Projeto de Lei está em conformidade com a Constituição Federal e com as normas de direito municipal. A proposta é clara e adequada, promovendo maior transparência e controle sobre a remuneração dos altos cargos do Executivo Municipal.

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei, recomendando sua continuidade na tramitação legislativa.

Daniel Garcia Pereira
Vereador(a)

Eliane dos Reis Ferreira
Vereador(a)

Rodrigo Martins de Souza
Vereador(a)





MUNICÍPIO DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CFTOTC Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 13/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 05/08/2024 15:50:27
Hash Interno: a71px2il1epanjzpgxjvhaiywitj0un4cq6jbjjs



Chave de Verificação

EISXK-NNLYJ-78URI-UE1SN-4GP62

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraperiquito.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
048.***.***-61	Rodrigo Martins de Souza	Assinado em 05/08/2024 16:50
098.***.***-30	Eliane dos Reis Ferreira	Assinado em 05/08/2024 16:50
580.***.***-34	Daniel Garcia Pereira	Assinado em 05/08/2024 16:50

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Martins de Souza, Eliane dos Reis Ferreira, Daniel Garcia Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraperiquito.mg.gov.br/validador e informe o código **EISXK-NNLYJ-78URI-UE1SN-4GP62** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

